



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 4/2020/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 17 de março de 2020.

A(os) Senhor(as): [Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Pesquisa e PósGraduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria, Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria]

Assunto: Funcionamento das atividades da PROGEP durante as ações de enfrentamento ao COVID-19

Senhores servidores,

1. Informamos que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), alinhada às orientações deliberadas pelo Comitê de Enfrentamento ao COVID-19, instituído pela Portaria do Reitor nº 48/2020, de 16 de março de 2020, passa a funcionar, a partir desta terça-feira, dia 17 de março de 2020, do seguinte modo:
 1. A Central de Relacionamento da PROGEP atenderá presencialmente exclusivamente servidores aposentados e pensionistas. O atendimento presencial para esse público ocorrerá apenas no turno da manhã e será realizado mediante agendamento através do e-mail css.progep@ufc.br ou pelo whatsapp número 85 3366-7395, em casos que não possam ser solucionados remotamente. O agendamento poderá ser realizado até as 18 horas do dia anterior ao atendimento presencial.
 2. Informamos que as solicitações à Coordenadoria de Perícia e Assistência ao Servidor (CPASE) de licença para tratamento da própria saúde ou tratamento da saúde de pessoa da família continuam sendo realizadas via SEI. No
2. Os demais servidores serão atendidos remotamente através do e-mail css.progep@ufc.br ou pelo whatsapp número 85 3366-7395, ou ainda, via SEI.
3. No que diz respeito a entrega de comprovantes do plano de saúde e solicitações de comprovante de rendimentos para fins de imposto de renda, solicitamos que os servidores priorizem as soluções eletrônicas especificadas nas notícias (<http://bit.ly/2TWnUhZ>) e (<http://bit.ly/2UckSGt>)
4. Os demais servidores serão atendidos remotamente através do e-mail css.progep@ufc.br ou pelo whatsapp número 85 3366-7395, ou ainda, via SEI.

entanto, a entrega de atestados médicos deverá ser feita somente de forma digitalizada, através do e-mail servidorescpase@ufc.br, em até 5 dias, contados a partir da ausência ao trabalho. Posteriormente, esses atestados serão analisados e oportunamente será agendada ou não perícia de acordo com cada caso. As juntas já agendadas até o momento, serão realizadas normalmente.

6. 3. As demais Coordenadorias da PROGEP (Coordenadoria de Desenvolvimento e Capacitação – CODEC, Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho – COQVT e Coordenadoria de Administração de Pessoal – CAPES), bem como a Assessoria de Legislação e Normas (ALN) contarão com a presença de servidores apenas na coordenação. No entanto, o atendimento ao público deverá ser pelos e-mails listados abaixo:

- CODEC: codec.progep@ufc.br
- COQVT: coqvt.progep@ufc.br
- CAPES: cpes.progep@ufc.br
- ALN: aln.progep@ufc.br
- PROGEP: secretaria.progep@ufc.br

As divisões trabalharão remotamente.

7. O gabinete da pró-reitoria funcionará normalmente. No entanto, solicita-se que os servidores priorizem o atendimento eletrônico pelo e-mail secretaria.progep@ufc.br.

Atenciosamente,

Marcus Vinícius Veras Machado
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 17/03/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1310491** e o código CRC **1FE66675**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>